



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Comissão Gestora PROQUALI – Resolução nº51/2016 - CONSU

## EDITAL Nº 04/2019-COMISSÃO GESTORA PROQUALI SELEÇÃO DE BOLSISTAS – ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Presidente da Comissão Gestora do PROQUALI, considerando a Lei nº 11.091, de 12/01/2005; a Lei nº 9.394, de 20/12/1996; a Lei nº 9.784, de 29/01/1999; a Lei nº 12.772, de 28/12/2012; o Decreto nº 5.707, de 23/02/2006; o Decreto nº 5.824, de 29/06/2006; o Decreto nº 5.825, de 29/06/2006, a Resolução nº 24/2006 do CONSU/UFJF; a Resolução nº 09/2007 do CONSU/UFJF e a Resolução nº 51/2016 do CONSU/UFJF, torna público o presente Edital com as normas para seleção de servidores do quadro de pessoal ativo da UFJF, ocupantes de cargos de provimento efetivo no âmbito das carreiras de Técnico-Administrativo em Educação e de Magistério Federal para ocupar vagas na modalidade de bolsa Pós-graduação *Lato Sensu* no Programa de Apoio à Qualificação (PROQUALI).

### 1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O Programa de Apoio à Qualificação (PROQUALI) é parte integrante da política institucional de qualificação, destinado a apoiar a formação dos servidores do quadro de pessoal ativo da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito das carreiras de Técnico-Administrativo em Educação (TAE), em cursos de graduação e pós-graduação, e de Magistério Federal, nos cursos de pós-graduação.

1.2 O presente edital refere-se à **SELEÇÃO DE BOLSISTAS, na modalidade PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***, em razão da disponibilidade de vagas que não foram ocupadas na modalidade Graduação, oferecidas no Edital 01/2019 – Comissão Gestora PROQUALI e é destinado, exclusivamente, a servidores do quadro de pessoal ativo da UFJF, ocupantes de cargos de provimento efetivo no âmbito das carreiras de Técnico-Administrativo em Educação e de Magistério Federal no Programa de Apoio à Qualificação (PROQUALI).

### 2. DA MODALIDADE, LIMITES, VALORES E QUANTITATIVOS DE BOLSA

2.1 A Comissão Gestora, nos termos do Art. 9º, Inciso III da Resolução nº 51/2016-CONSU-UFJF, estabelece que neste edital será disponibilizada a seguinte modalidade de bolsa:

a) **Bolsa Proquali *Lato Sensu***: destinada aos servidores do quadro de pessoal ativo da UFJF, ocupantes de cargos de provimento efetivo no âmbito das carreiras de Técnico-Administrativo em Educação e de Magistério Federal, desde que matriculados e frequentes em cursos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Comissão Gestora PROQUALI – Resolução nº51/2016 - CONSU**

regulares de pós-graduação *lato sensu*, de instituições regulares de ensino superior, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

2.2 As bolsas serão concedidas, mensalmente, até o limite de 12 (doze) cotas para Especialização *Lato Sensu*.

2.3 Cada cota de bolsa assumirá, neste edital, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.4 Em conformidade com a disponibilidade orçamentária definida pelo Conselho Superior da UFJF e, por deliberação da Comissão Gestora PROQUALI, neste edital serão ofertadas 10 (dez) bolsas.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DESTE EDITAL**

3.1 São requisitos para participar do Programa de Apoio à Qualificação - PROQUALI, neste edital, na modalidade BOLSA PROQUALI PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*:

- a) ser servidor do quadro de pessoal ativo da UFJF, ocupante de cargo de provimento efetivo no âmbito das carreiras de Técnico-Administrativo em Educação (TAE) ou de Magistério Federal;
- b) estar matriculado em curso regular de pós-graduação *lato sensu*, de instituição regular de ensino superior, nacional ou estrangeira, pública ou privada;
- c) para fins deste edital, considera-se curso regular de pós-graduação *lato sensu* os cursos de especialização, com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas), nos quais se incluem os cursos designados como MBA (Master Business Administration) que conferem certificado aos seus concluintes oferecidos por instituições de Ensino Superior, devendo atender ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007;
- d) em caso de servidor em período de estágio probatório, estar com a(s) respectiva(s) avaliação(ões) de estágio probatório ou equivalente(s) analisada(s) de forma satisfatória;
- e) não acumular bolsas, exceto as permitidas em lei;
- f) se servidor integrante da carreira TAE ter sido considerado habilitado no Programa de Avaliação de Desempenho – PROADES, da PROGEPE/UFJF, no 9º (nono) período avaliativo, quando couber;
- g) se servidor integrante da carreira do Magistério Federal, ter avaliações positivas no Departamento onde se encontra lotado;
- h) não estar cursando apenas disciplinas isoladas de programas, assim como apenas dependências;
- i) não possuir escolaridade ou titulação equivalente ou superior a que será alcançada com a concessão da bolsa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Comissão Gestora PROQUALI – Resolução nº51/2016 - CONSU

- j) caso tenha sido bolsista PROQUALI sob a vigência de editais anteriores, estar em dia com os compromissos firmados com o Programa de Apoio à Qualificação;
- k) não estar impedido de participar de quaisquer programas de qualificação no âmbito da CCDP/PROGEPE, nos termos das normas adicionais que regulamentam a participação dos servidores da UFJF no âmbito dos Programas de Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP), MINTER em Engenharia de Produção e em Gestão e Avaliação da Educação Pública (PPGP/CAEd).

#### 4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Para realizar a inscrição no PROQUALI, o servidor deverá acessar seu perfil no SIGA-3, clicar no ícone “Recursos Humanos”, em seguida clicar no ícone PROQUALI e, posteriormente, no ícone “Inscrição”; preencher as informações necessárias no ícone de inscrição, o que gerará, automaticamente, a capa com número do processo e o formulário de inscrição RH-125; imprimir a capa com número do processo e o formulário de inscrição RH-125; os quais deverão ser colocados dentro da folha protetora (capa de cor verde, azul ou amarela, conforme a lotação do servidor); conferir se existem campos em branco no formulário de inscrição RH-125 e preenchê-los; colher as devidas assinaturas; entregar o processo físico, impreterivelmente, no prazo definido neste Edital, pessoalmente ou por terceiro indicado pelo servidor, na Central de Atendimento do *campus* Juiz de Fora ou na Coordenação de Recursos Humanos do *campus* de Governador Valadares.

4.2 Além dos procedimentos tratados no *caput*, o servidor deverá providenciar e entregar os documentos abaixo, os quais integrarão o processo físico, a seguir, se for o caso:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo 01 deste Edital), devidamente preenchido e assinado;
- b) Declaração de Cumprimento de Interstício (Anexo 03 deste Edital), devidamente preenchido e assinado;
- c) Declaração de matrícula emitida pela instituição formadora, referente ao ano de 2019, como aluno regular no curso de Especialização *lato sensu* em instituição privada ou pública, **atualizada**, com data de emissão até 30 (trinta) dias anteriores ao prazo inicial de entrega da documentação, contendo, pelo menos, as seguintes informações: nome do aluno; período de duração do curso frequentado, com indicação do mês e ano de início do curso e indicação do mês e ano de previsão de término do curso; o devido credenciamento e/ou autorização da Instituição que está ofertando o curso junto ao Ministério da Educação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Comissão Gestora PROQUALI – Resolução nº51/2016 - CONSU

d) Declaração de Frequência (Anexo 2 deste Edital), via formulário físico, **relativa ao mês de abril de 2019.**

4.3 - O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos no *caput* do item anterior, dentro do prazo de inscrição, implicará no **INDEFERIMENTO E EXCLUSÃO** da inscrição nesta seleção do Programa de Apoio à Qualificação (PROQUALI).

4.4 - O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos item 4.1, dentro do prazo de inscrição implicará o **DEFERIMENTO COM RESTRIÇÕES**, devendo o servidor complementar a documentação no prazo estabelecido no Cronograma previsto no item 5.1 deste Edital. Caso o servidor que se enquadre nesta situação, não complemente a documentação tempestivamente, sua inscrição será indeferida e excluída desta seleção.

## 5 – DO CRONOGRAMA, OPERACIONALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 - O período de inscrição e seleção seguirá o seguinte cronograma:

Período de inscrição no SIGA-3	Das 12h do dia <b>08/04/2019</b> até às <b>18h</b> do dia <b>22/04/2019</b> , no SIGA-3.
Período de entrega da documentação	Do dia <b>08/04/2019</b> ao dia <b>23/04/2019</b> , na Central de Atendimento do <i>campus</i> de Juiz de Fora ou na Coordenação de Recursos Humanos de Governador Valadares.
Período de avaliação dos pedidos pelas Unidades envolvidas:	<b>24/04/2019</b> até <b>06/05/2019</b>
Pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;	<b>24/04/2019</b> até <b>06/05/2019</b>
Pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, referente aos processos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ;	<b>24/04/2019</b> até <b>06/05/2019</b>
Divulgação do resultado PRELIMINAR dos candidatos deferidos <b>sem restrições</b> , com restrições e indeferidos.	<b>08/05/2019</b> , a partir de 19h, no sítio da PROGEPE - <a href="http://www.ufjf.br/progepe/">http://www.ufjf.br/progepe/</a>
Recebimento de recursos dos processos INDEFERIDOS.	<b>09/05/2019</b> , na Central de Atendimento do <i>campus</i> de Juiz de Fora ou na Coordenação de Recursos Humanos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Comissão Gestora PROQUALI – Resolução nº51/2016 - CONSU

	Governador Valadares.
Divulgação dos resultados dos recursos.	<b>13/05/2019</b> , após as 19h, no sítio da PROGEPE - <a href="http://www.ufjf.br/progepe/">http://www.ufjf.br/progepe/</a>
Entrega dos documentos solicitados na divulgação do resultado preliminar para candidatos deferidos <b>COM RESTRIÇÕES.</b>	<b>08/05/2019</b> e <b>10/05/2019</b> , na Central de Atendimento do <i>campus</i> de Juiz de Fora ou na Coordenação de Recursos Humanos de Governador Valadares.
Divulgação da relação de servidores habilitados a participar da seleção.	<b>17/05/2019</b> , após as 19h, no sítio da PROGEPE - <a href="http://www.ufjf.br/progepe/">http://www.ufjf.br/progepe/</a>
Recebimento de recursos dos servidores inabilitados	<b>20/05/2019</b> , na Central de Atendimento do <i>campus</i> de Juiz de Fora ou na Coordenação de Recursos Humanos de Governador Valadares.
Divulgação dos resultados dos recursos	<b>22/05/2019</b> , após as 19h, no sítio da PROGEPE - <a href="http://www.ufjf.br/progepe/">http://www.ufjf.br/progepe/</a>
Divulgação do Resultado Final (Listagem dos servidores selecionados e excedentes)	<b>23/05/2019</b> , após as 19h, no sítio da PROGEPE – <a href="http://www.ufjf.br/progepe/">http://www.ufjf.br/progepe/</a>

5.2 - Os procedimentos estabelecidos neste Edital serão realizados pelo órgão de operacionalização nos termos do Art.7º da Resolução nº 51/2016 – CONSU-UFJF.

5.3 - O presente edital terá vigência de abril a dezembro de 2019.

## 6 - DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1- O servidor que tiver sua inscrição **DEFERIDA SEM RESTRIÇÕES**, no resultado preliminar, estará habilitado a participar da seleção, desde que cumpridos, tempestivamente, o disposto neste Edital, bem como na Resolução nº 51/2016 – CONSU-UFJF.

6.2 - O servidor que tiver sua inscrição **DEFERIDA COM RESTRIÇÕES**, no resultado preliminar, somente estará habilitado a participar da seleção do Programa de Apoio à Qualificação, se os documentos previstos no item 4, deste Edital, forem corretamente preenchidos/instruídos, e devidamente entregues no prazo estabelecido no Cronograma previsto no item 5.1 deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Comissão Gestora PROQUALI – Resolução nº51/2016 - CONSU**

6.3 - Os servidores habilitados, que preencham todas as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 51/2016 – CONSU-UFJF estarão aptos a participar da seleção do Programa de Apoio à Qualificação.

6.4 - A Comissão Gestora do PROQUALI, considerando a necessidade de apoiar a qualificação dos seus servidores estabelece como critérios classificatórios de seleção para este Edital: a ordem cronológica crescente de ingresso no curso (do mais antigo para o mais recente) de Pós-graduação *lato sensu*.

6.4.1- Havendo empate entre os servidores que preencham o critério estabelecido no item anterior, terá precedência o servidor que cursar a pós-graduação *lato sensu* nas modalidades presencial ou semipresencial em MUNICÍPIO DIVERSO do seu *campus* de lotação. Permanecendo o empate o servidor que possuir maior tempo de ingresso no cargo efetivo ocupado atualmente, no âmbito da UFJF. Permanecendo, ainda, o empate terá precedência o candidato mais idoso.

6.5 - Os servidores inscritos, habilitados e classificados dentro do número de vagas previsto no item 2.4 serão considerados SELECIONADOS, desde que atendidas às disposições deste Edital e da Resolução nº 51/2016-CONSU-UFJF.

## **7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - A Resolução 51/2016 é parte integrante do presente Edital.

Juiz de Fora, 02 de abril de 2019.

**KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Comissão Gestora PROQUALI – Resolução nº51/2016 - CONSU

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE  
RESOLUÇÃO Nº 51/2016 – CONSU – UFJF  
Edital nº 04/2019 - COMISSÃO GESTORA PROQUALI**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu,  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, do quadro  
efetivo da Universidade Federal de Juiz de Fora, lotado na Unidade  
\_\_\_\_\_, tendo solicitado a concessão de bolsa  
PROQUALI/UFJF com a finalidade de frequentar o Curso de  
\_\_\_\_\_, na Instituição  
\_\_\_\_\_, **assumo o**  
**compromisso de cumprir o previsto na Resolução nº 51/2016 – CONSU /UFJF e no**  
**Edital nº 04/2019- COMISSÃO GESTORA PROQUALI, bem como firmo o presente,**  
**declarando que:**

- Não sou beneficiário de qualquer outra bolsa, salvo aquelas cuja acumulação seja permitida em lei;
- Manterei em exercício, prestando serviços à UFJF, pelo mesmo prazo em que receber a bolsa do Art. 22 da Resolução nº 51/2016-CONSU-UFJF;
- Não possuo escolaridade ou titulação equivalente ou superior àquela a ser alcançada com a concessão da bolsa;
- Estou matriculado como aluno regular no Programa de Pós-Graduação *lato sensu* (Especializações) e não, apenas, cursando disciplinas isoladas e dependências no respectivo programa;
- Estou ciente que terei que restituir à UFJF os valores relativos à bolsa, caso a mesma venha a ser cancelada por comprovação do não cumprimento de compromissos firmados, quando da concessão da bolsa ou por desistência de conclusão do curso;
- Estou ciente de que os valores recebidos indevidamente deverão ser ressarcidos por GRU (Guia de Recolhimento da União), na forma da lei;
- Estou ciente e de acordo com o inteiro teor deste edital e da Resolução nº 51/2016-CONSU-UFJF e assumo o compromisso de cumpri-los na integralidade.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor (TAE ou Docente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Comissão Gestora PROQUALI – Resolução nº51/2016 - CONSU

- Estou ciente de que devo apresentar à PROGEPE, entre os dias 01 a 10 de cada mês, se couber, declaração de frequência, conforme Anexo 2 do Edital nº 04/2019 - COMISSÃO GESTORA PROQUALI, atestando o cumprimento dos requisitos e atividades do programa de Pós-Graduação *lato sensu*;
- Já fui bolsista PROQUALI:  
 Sim.  Não.
- Tendo sido bolsista PROQUALI, estou em dia com os compromissos firmados com o Programa de Apoio à Qualificação:  
 Sim.  Não.
- **Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas e documentações entregues, declaro, ainda, que li atentamente e me submeto às normas do Edital nº 03/2019- COMISSÃO GESTORA PROQUALI e da Resolução nº 51/2016-CONSU-UFJF. Declaro ainda, que estou ciente de que a não veracidade das declarações por mim firmadas constitui falta grave, passível de punição prevista na Lei 8.112/90.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(localidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor (TAE ou Docente)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Comissão Gestora PROQUALI – Resolução nº51/2016 - CONSU

**Anexo 2 – Declaração de Frequência para Pós-Graduação**  
**Lato Sensu**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, contemplado(a) com a bolsa PROQUALI, no Edital nº 03/2019 – COMISSÃO GESTORA DO PROQUALI, ocupante(a) do cargo de \_\_\_\_\_, do quadro efetivo da Universidade Federal de Juiz de Fora, lotado na Unidade \_\_\_\_\_, matriculado(a) na Instituição \_\_\_\_\_, **no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em \_\_\_\_\_**, declaro, para o devido recebimento da bolsa PROQUALI/UFJF, que estive frequente durante todo o mês de \_\_\_\_\_, a fim de cumprir os compromissos firmados com o PROQUALI.

Declaro, ainda, que:

Não sou beneficiário de qualquer outra bolsa, salvo aquelas cuja acumulação seja permitida em lei;

Ratifico as informações e compromissos assumidos no **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE por mim assinado – ANEXO 1, do Edital nº 04/2019 - Comissão Gestora PROQUALI.**

**Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas e estou ciente de que a não veracidade da declaração por mim firmada constitui falta grave, passível de punição prevista na Lei 8.112/90.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(localidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor (TAE ou Docente)

**Telefone de contato do(a) servidor(a): \_\_\_\_\_**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Comissão Gestora PROQUALI – Resolução nº51/2016 - CONSU

**ANEXO 03 – Declaração de Cumprimento de Interstício**

**PROQUALI – RESOLUÇÃO Nº 51/2016 – CONSU – UFJF  
Edital nº 04/2019 - COMISSÃO GESTORA PROQUALI**

Pelo presente termo, eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante de cargo do quadro efetivo da Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo solicitado a concessão de bolsa do PROQUALI/UFJF por meio do Edital nº 04/2019 - COMISSÃO GESTORA PROQUALI, atesto ciência e firmo o compromisso de manter-me em efetivo exercício, prestando serviços à UFJF, pelo mesmo prazo em que receber a bolsa, nos seguintes termos:

- a) Para os servidores contemplados com a bolsa PROQUALI e que não se afastarem para participação em programa de pós-graduação, o cumprimento do interstício se dará durante o efetivo exercício na UFJF, concomitantemente ao recebimento da bolsa.
- b) Para os servidores contemplados com a bolsa PROQUALI e afastados para participação em programa de pós-graduação, o cumprimento do interstício se dará nos termos da Lei 8.112/90.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(localidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor (TAE ou Docente)